



JUSTIFICATIVA

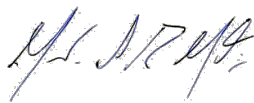
Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, acrescenta dispositivo na Lei nº 11.197, de 03 de agosto de 2006, que "Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Na análise da matéria, identificamos a necessidade de se garantir, o direito ao proprietário ou possuidor de imóveis, nos casos que for comprovado o dano causado por terceiro, a possibilidade de a responsabilidade administrativa ser imputada ao causador do dano.

Por esses fins, o presente acréscimo visa sanar um crônico problema de responsabilização administrativa pelo dano causado, buscando, assim, permitir que essa responsabilização venha a recair sobre o real ou reais causadores do dano, corrigindo uma falha na legislação que não se permitia responsabilizar terceiro causador, mas somente o proprietário ou possuidor do imóvel.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis, que compõem esta Casa, na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 22 de março de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

